



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.291/2001**

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem do Grupo Raio de Luz na cidade de Rondonópolis – MT, que foram participar de um Congresso, Amar é viver em família.

**Parágrafo Único** – As despesas citado no artigo 1.º será coberto com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>08</b>	- <b>Secretaria de Assistência e Promoção Social</b>
<b>02</b>	- <b>Coordenadoria de Promoção Social</b>
15	- Assistência e Residência
81	- Assistência
486	- Assistência Social Geral
2.056	- Manutenção da Coordenadoria e Serviços Sociais
3132	- Outros Serviços e Encargos.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal